



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 138/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Conselheira-Relatora, Doutora Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos, exarado nos autos do Processo n.º 11.669/2005/PGJ (B) (Distribuição n.º 014/05/53.^a Prodecon);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 07 de abril de 2006,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 11.669/2005/PGJ (B) (Distribuição n.º 014/05/53.^a Prodecon)**, relativo à apuração dos motivos que levaram o Bradesco Saúde S/A a descredenciar prestadores de serviços habituais, causando prejuízos de ordem financeira ao Sr. Aguielo Balbi, na qualidade de segurado do Plano de Saúde Top Nacional, uma vez que o mesmo foi compelido a pagar por exames realizados na Clínica Fleury, tendo em vista que houve acordo entre as partes, onde o Bradesco Saúde S/A se comprometeu a efetuar a integralidade das despesas médicas gastas pelo Reclamante e este em abdicar do direito de reclamar quer em juízo ou fora dele.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 07 de abril de 2006.

ALBERTO NUNES LOPES
Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS
Membro e Secretário

RESOLUÇÃO N.º 138/06-CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

.../amm